

Junij

Barraquãozinho, 31 de outubro de 1967.

Geraldo Nogueira da Silva
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Secretário de Prefeitura do Município Barraquãozinho em 3 de novembro de 1967.

Ivan Ferreira Fonseca
IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário

cop. do Original por: *Edson...*

Lei nº 70.67

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Barraquãozinho, faz saber que a Câmara Municipal delibera e em Conselho a seguinte Lei:

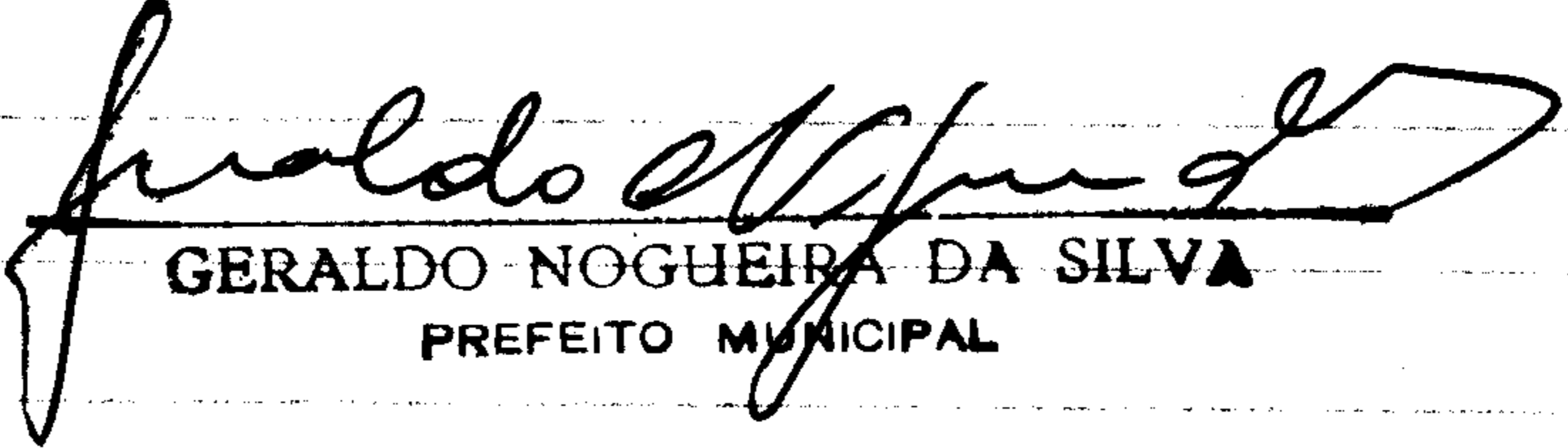
- Artigo 1º - Fica aberto no Conselho Municipal um Crédito Especial, do qual se deota R\$ 308,42 (trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos), a fim de pagar pagamento de despesas efetuadas nos exercícios de 1964, 1965 e 1966, mais alguns créditos, a saber:
- 3.1.2.0.9.4 - aquisição de bombas no exercício de 1966 R\$ 137,20
 - 3.1.2.0.9.3 - material de impreta, do exercício de 1966 10,00
 - 3.1.2.0.9.2 - aquisição de bombas para serviço de água, em

Exercício de 1.966 17,91
 3.1.2.0.9.0 - Material de chapa, etc
 Exercício de 1.966 6,80
 3.1.3.0.0.0 - Taxa telefônica do par.
 cício de 1.965- 36,51
 4.1.1.5.9.9 - Combustível do Trum -
 Lei nº 522/64. 00,00

Artigo 30 - O valor do presente crédito
 pro-coberto com a anulação parcial
 da proposta orç. do orçamento or-
 çamental.

D. Administração Geral
 22 - Poder Executivo
 0.9.05 - Municipal Distrito (Município)
 3.1.1.0.9.9 - Pessoal civil
 Item 4 - Ficha nº 44 - Encargos
 de pessoal eleito. R\$ 308,42

Artigo 30 - Lei em vigor em vi-
 gor no data. que publica, revo-
 cadas as disposições em contrário
 para no ato da, 18 de novembro de
 1967.


 GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Cópia desta e publicadas no Jor-
 nal da Prefeitura de Estância Pa-
 ranaíba e Congregação, em 18 de
 novembro de 1967.

Cóp. do Original foi
 feita pelo Sr. [illegible]


 IVAN FERREIRA FONSECA
 Secretário